



# Prefeitura Municipal de Registro

Rua José Antonio de Campos, 250 - Fone: (013) 821-6277  
C.G.C. (MF) 45.685.872/0001-79 - Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Registro

*Recebido em  
08/10/99  
Secretaria Legislativa  
13/10/99*

## DECRETO N° 186/99

### **NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA.**

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 109, de 15 de setembro de 1999 e artigo 2º do Decreto nº 183, de 20 de setembro de 1999,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os membros titulares e seus suplementes, para compor a Conselho Municipal do Programa de Garantia de Renda Mínima, conforme abaixo discriminado:

- I. Representante do Departamento Municipal de Educação  
Titular - **MARIA ANTONIETA GULLO**  
Suplente - **ROSEMEIRE APARECIDA RAQUEL DE OLIVEIRA**
- II. Representante do Departamento Municipal do Bem-Estar Social  
Titular - **TEREZA JUSTINO PEREIRA**  
Suplente - **LUZIA GRANADO DA SILVA**
- III. Representante do Conselho Municipal da Assistência Social  
Titular - **LILIAN CLIVATTI RODRIGUES**  
Suplente - **APARECIDA PERIM DE OLIVEIRA**
- IV. Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente  
Titular - **GRACILDA MENDES**  
Suplente - **ULISSES NOBREGA**
- V. Representante da 54ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Registro  
Titular - **JOSÉ LUIZ SATTO**  
Suplente - **CARLOS CAMARGO TAVEIRA**
- VI. Representantes das Instituições que prestam serviços de Assistência Social no Município
  1. Representante da Igreja Batista da Pedreira  
Titular - **EDMILSON DE MORAIS LARA**  
Suplente - **MARIA APARECIDA FRANÇA MENDES**
  2. Representante da Igreja Presbiteriana do Nossa Teto  
Titular - **ELISEU ISIDRO MARIANO ROSA**  
Suplente - **SELMA PEREIRA**

**Artigo 2º** - A Conselho será presidido pelo representante do Departamento Municipal de Educação.

Câmara Municipal de Registro

*ARQUIVADO*

*13/10/99/99*

Presidente

*Jul*

*ZOA*

**Artigo 3º** - As reuniões do Conselho serão convocadas pelo seu Presidente ou por solicitação da maioria dos seus membros, dirigida à mesma autoridade.

**Artigo 4º** - Os membros desta Comissão não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e os serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos legais, como interesse público e relevante valor social.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 22 de setembro de 1999.-

  
**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra

  
**AMAURI JORGE GRANER**

Dir. do Dep<sup>to</sup> Municipal de Administração

